

TASSIANA MENEZES

COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO (CAEX) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO/RJ

O Dr. Fernando Reis de Abreu, MM. Juiz Federal Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à Execução (Caex) do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira TASSIANA MENEZES, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0100761-59.2016.5.01.0023 - Reclamação Trabalhista - Regime de Execução Forçada (REEF).

EXEQUENTE: EDIMILSON BEZERRA DE SOUZA, CPF: 380.353.324-49.

EXECUTADOS:

- **INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.558.817/0001-54, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO NILOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.427.810/0001-01, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO DOM WALMOR II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.558.754/0001-36, na pessoa de seu representante legal;**
- **BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 72.353.873.0001/99, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO CRUZ SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.475.844/0001-63, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.298.376/0001-07, na pessoa de seu representante legal;**
- **BERLINER ENGENHARIA PESQUISAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.279.404/0001-30, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO DOM WALMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.600.646/0001-84, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO BARONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.260.102/0001-10, na pessoa de seu representante legal;**

TASSIANA MENEZES

- **INVERRIO MALLORCA 2006 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ: 08.374.973/0001-00, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 09.453.593/0001-16, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO MEIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.335.171/0001-46, na pessoa de seu representante legal;**
- **INVERRIO PESQUISA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.692.200/0001-18, na pessoa de seu representante legal.**

INTERESSADOS:

- **Ocupante do imóvel - Lote 01;**
- **Ocupante do Imóvel - Lote 02;**
- **Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ;**
- **Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região;**
- **Comissão de Credores;**
- **Márcia Torres Moreira, CPF: 289.711.677-34;**
- **Geraldo Magela Nogueira Pereira, CPF: 249.447.267-91 e Diogo Magela da Cunha Pereira, CPF: 051.961.377-50;**
- **Condomínio Bonsucesso Residencial Clube, CNPJ: 09.298.376/0001-07, na pessoa de seu representante legal;**
- **Condomínio Califórnia Park, CNPJ: N/C, na pessoa de seu representante legal;**
- **11ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 2013.8.19.0001;**
- **8ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0364916-40.2015.8.19.0001;**
- **1ª Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ, processo nº 0010029-24.2014.5.01.0501;**
- **62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0011203-61.2013.5.01.0062;**

TASSIANA MENEZES

- 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0100661-78.2016.5.01.006;
- 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0010343-64.2014.5.01.0017.

1º LEILÃO: Dia 18/10/2021, às 14:30hs. **LANCE MÍNIMO:** LOTE 01: R\$ 252.000,00; LOTE 02: R\$ 280.000,00, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia 10/11/2021, às 14:30hs. **LANCE MÍNIMO:** LOTE 01: R\$ 126.000,00; LOTE 02: R\$ 140.000,00, correspondente a 50% do valor da avaliação.

LOTE 01: DESCRIÇÃO DO BEM: FRAÇÃO IDEAL DE 0,00790 DO RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO LOTE 1, DO PAL 47.408, QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 610, DO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO SITUADO RUA CERQUEIRA DALTRO, Nº 100, medindo o terreno na totalidade 59m73 de frente para a Rua Cerqueira Daltro, 50m50 de fundos, por 30m13 de extensão à direita e 56m60 à esquerda. A unidade objeto desta, tem direito a uma (01) vaga de garagem (AV.4), correspondendo a referida vaga a fração ideal de 0,00087 do respectivo terreno (AV.7). Consta do Laudo de Avaliação (ID. 1a4fbbe): Imóvel localizado em edifício com total infra-estrutura sendo: piscina, churrasqueira, quadra de jogos poliesportivos; possuindo a fachada do térreo imóveis comerciais, estando o imóvel objeto de avaliação localizado no sexto pavimento do referido prédio de frente para a rua. Possui sala, Cozinha Americana, 02 quartos, sendo 01 deles suíte, e, 01 banheiro Social; Varanda (sol da Tarde), de frente para a Rua. O imóvel encontra-se ocupado por pessoas que se apresentaram como proprietários/adquirentes que tiveram problemas para a realização da transferência de propriedade. Matrícula: 114.666 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. df95b29, dos autos, bem como na R.14 da matrícula. Consta,

TASSIANA MENEZES

na AV. 8, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0010029-24.2014.5.01.0501, da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ. Consta, na AV. 9, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0011203-61.2013.5.01.0062, da 62ª Vara do Trabalho da Capital/RJ. Consta, na AV. 10, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0100661-78.2016.5.01.006, da 16ª Vara do Trabalho da Capital/RJ. Consta, na AV. 11, INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0010343-64.2014.5.01.0017, da 17ª Vara do Trabalho da Capital/RJ. Consta, no ID 9f5f5ea, a inclusão de todas as empresas integrantes do grupo econômico no polo passivo da demanda. CONTRIBUINTE¹ n°: N/C; débitos fiscais e condominiais: a apurar. DEPÓSITÁRIO: Inverrio Cascadura Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 09.558.817/001-54. Avaliação: R\$ 252.000,00, em julho de 2021.

LOTE 02: DESCRIÇÃO DO BEM: FRAÇÃO IDEAL DE 0,01326 DO RESPECTIVO TERRENO, QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 201, COM DIREITO A UMA (01) VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO SITUADO NA RUA CARDOSO DE MORAES Nº 266, medindo o terreno na totalidade 30m00 de frente, 40m00 de fundos, por 36m00 à direita e 27m65 à esquerda e um segmento curso de 12m45 de raio igual a 6m00 na concordância dos alinhamentos das ruas Cardoso de Moraes e Adail; confrontando de um lado com a Rua Adail, do outro lado com o prédio de nº 256 da Rua Cardoso de Moraes e nos fundos com propriedade de Manoel Joaquim da Gama. Consta do Laudo de Avaliação (ID. d20d23f): Imóvel localizado em edifício com total infra-estrutura sendo: 02 piscinas, churrasqueira, 02 Salões de festas, quadra de jogos poliesportivos; possuindo a fachada do térreo imóveis comerciais como salões de beleza, mercadinho, etc., estando o imóvel objeto de avaliação localizado no segundo pavimento do referido prédio de frente para o Supermercado Guanabara. Matrícula: 111.563 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID ff9c1c4

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

TASSIANA MENEZES

dos autos, bem como na R.10 da matrícula. Consta, na R.6, PENHORA derivada dos autos nº 2013.8.19.0001, da 11ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na R.7, PENHORA derivada dos autos nº 0364916-40.2015.8.19.0001, da 8ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Consta, no ID 9f5f5ea, a inclusão de todas as empresas integrantes do grupo econômico no polo passivo da demanda. Consta, na AV.3, numeração suplementar da referida unidade residencial pela Rua Adail nº 131. **CONTRIBUINTE² nº: N/C; débitos fiscais; a apurar.**

DEPÓSITÁRIO: Inverrio Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda. Avaliação: R\$ 280.000,00, em julho de 2021.

Débito da ação: R\$ 3.368.980,14, em abril de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial,

² Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

TASSIANA MENEZES

Sra. Tassiana Menezes de Melo, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

TASSIANA MENEZES

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

Dr. Fernando Reis de Abreu

**Juiz Federal Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à
Execução (Caex) do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ**